



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TÍTULO DEFINITIVO DE DIREITO REAL DE PROPRIEDADE

Nº 07/00007-2020/PMSB/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO-MA OUTORGA O PRESENTE TÍTULO DE PROPRIEDADE NA FORMA ABAIXO.

O Governo Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.125.389/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 020825522002-9/SSP-MA e CPF nº 002.551.633-71, residente e domiciliado nesta cidade, por Ação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEMINFRA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA** brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 2330237/SSP-PA e CPF nº 426.251.792-73, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 507/2020, de 01 de junho de 2020.

Nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 764, de 02 de outubro de 2019; Decreto Municipal nº 80/2019 e nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001; Lei Federal nº 13.465/2017; Lei nº 10.406/2002 e Decreto Federal nº 9.310/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a expedição de **Título Definitivo de Direito Real de Propriedade** para fins de Regularização Fundiária, a: **JOSE RICARDO BRITO PEDROSA**, brasileiro, Solteiro, Empresário, portadora do RG nº 1353492000-0/SSP-MA e CPF nº 325.072.403-34, residente e domiciliado na Av. Cel. Francisco Moreira, Nº 74, Bairro Centro, na cidade de Santa Quitéria - MA, o **TÍTULO DEFINITIVO DE DIREITO REAL DE PROPRIEDADE Nº 07/0007-2020/PMSB/2020, REFERENTE A MATRÍCULA 4781, LIVRO 2-Y, FOLHAS 049, COM ÁREA DE 414,38 METROS QUADRADOS, COM PERÍMETRO DE 81,50 METROS. LOCALIZADO NA TRAV. RUBENITO SILVA COUTO, S/N - BAIRRO FAVEIRA, SÃO BERNARDO-MA, PERÍMETRO URBANO, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) ESPECIFICADA NO MAPA DE GEOREFERENCIAMENTO, PARTE INTEGRANTE DESTE TÍTULO, SEM CONDIÇÃO RESOLUTIVA**, mediante o pagamento das taxas e custas emitidas pelo Outorgante.

São Bernardo-MA, 03 de agosto de 2020


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

Prefeito Municipal


MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA

Secretário Interino SEMINFRA


JOSE RICARDO BRITO PEDROSA

Outorgado(a)